



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 995 / 2005

DE 11 / 05 / 2005

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Soares Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 995, DE 11 DE MAIO DE 2005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Faço saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial ao Orçamento da Despesa do corrente exercício no valor de R\$ 2.860.000,00 (dois milhões oitocentos e sessenta mil reais), assim atribuídos:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

02.15.00.08.244.013.235 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.50.43.00.....	R\$ 165.000,00
31.90.34.00.....	R\$ 100.000,00
33.90.37.00.....	R\$ 100.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

02.14.00.10.301.053.223 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE

31.90.34.00	R\$ 400.000,00
33.90.41.00.....	R\$ 10.000,00

02.14.00.10.301.010.225 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

33.90.32.00	R\$ 1.000.000,00
33.90.34.00	R\$ 200.000,00
33.90.41.00	R\$ 20.000,00

AFIXADO
EM 11/05/2005
[Assinatura]
Coordenadora Administrativa

FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Secretário Geral do Município

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO - RUA 01, S/Nº – CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
MARACANAÚ – CEARÁ - CEP: 61905-430 - TELEFONES: 85-3371.8544



PREFEITURA DE MARACANAÚ

02.14.00.10.301.010.228 – APOIO À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

44.90.52.00 R\$ 80.000,00

02.14.00.10.301.010.231 - CAPS – MANUTENÇÃO CENTRO ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL

44.90.51.00 R\$ 35.000,00

02.14.00.10.301.010.270 – HOSPITAL MUNICIPAL - MANUTENÇÃO

33.90.37.00 R\$ 500.000,00

SECRETARIA DE OBRAS

01.10.00.02.061.053.106 – CONSTRUÇÃO DO NOVO FÓRUM DE MARACANAÚ

44.90.92.00R\$ 250.000,00

Art. 2º – Os créditos serão abertos através de DECRETO do chefe do Poder Executivo, usando como fontes de recursos àquelas preconizadas no Art.43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
EM 11 DE MAIO DE 2005.**

ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito Municipal

AFIXADO
EM 11/05/2005

[Assinatura]
Mª do Socorro de S. Melo
Secretaria Administrativa

Originária do Projeto de Lei nº
009/2005, do Executivo Municipal.

[Assinatura]
FRANCISCO GILSON VIANA MARTINS
Procurador Geral do Município

PALÁCIO DO JENIPAPEIRO - RUA 01, S/Nº – CONJUNTO NOVO MARACANAÚ
MARACANAÚ – CEARÁ - CEP: 61905-430 - TELEFONES: 85-3371.8544